



PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 018/2021

CONTRATO N° 20210101

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.511.002/0001-07 sediada na Trav. Abel Figueiredo n° 26 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **HEBER ROCHA SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, portador do CPF n° 277.529.332-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°. 4627, Iametama, Castanhal-PA, CEP 68745-000, inscrita no CNPJ sob o n° 37.556.213/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **FILLIPE LACERDA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 11772763 SSP/MG e do CPF n.º 083.042.216-16, residente e domiciliado à cidade de Castanhal-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto **Aquisição parcelada de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011315	POLVIDINE TÓPICO DE 1 LITRO - Marca.: VIPHARMA/VIPHA	UNIDADE	25,00	60,120	1.503,00
011396	ESCOVA DE ROBSON - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	750,00	2,440	1.830,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

011419	IONOMÉRO DE VIDRO - Marca.: FGM fotoativado pronto para uso, Seringa 5g.	UNIDADE	50,00	235,970	11.798,50
011673	GLUTARALDEÍDO 2%, 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA/RIOQ UIMIC galão	UNIDADE	100,00	99,750	9.975,00
040840	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS - Marca.: ASFER	GALÃO	100,00	27,020	2.702,00
040843	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 30G CX. C/100 - Marca.: SE PTODONT	CAIXA	150,00	124,950	18.742,50
040845	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA 27 G CX. C/ 100 - Marca.: SEPTODONT	CAIXA	150,00	126,900	19.035,00
040847	ÁLCOOL 96% CX. C/12 - Marca.: ASFER	CAIXA	150,00	148,950	22.342,50
040850	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% A 30MG/ML COM FELIPRSSINA - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	100,00	141,500	14.150,00
040854	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD A 20MG/ML CO M EPINEFRINA - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	150,00	196,100	29.415,00
040856	ANESTÉSICO TÓPICO 12G C/2%DE BENZOCAÍNA - Marca.: DF	FRASCO	150,00	13,800	2.070,00
040858	BABADOR DESCARTÁVEL C/100 UNIDADE - Marca.: SSPLUS	PACOTE	400,00	25,650	10.260,00
040863	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 20 CM/10 OM - Marca.: HOSPFLEX	UNIDADE	150,00	149,470	22.420,50
040865	BROCA 1011 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150,00	9,850	1.477,50
040867	BROCA 1013 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150,00	9,840	1.476,00
040869	BROCA 1014 GL (HASTE LONGA) - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150,00	9,850	1.477,50
040871	BROCA 1016 HL - Marca.: MICRODONT diamantada	UNIDADE	100,00	9,850	985,00
040872	BROCA 3118 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150,00	9,870	1.480,50
040874	BROCA ENDO Z - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	31,950	1.597,50
040876	BROCA GATES N°2 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	21,470	1.073,50
040878	BROCA GATES N°4 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	21,470	1.073,50
040880	BROCA KG 702 P/ CIRURGIA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	24,050	1.202,50
040883	BROCA LARGO N.2 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	21,470	858,80
040884	BROCA MAX CUT - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	169,950	6.798,00
040886	BROCA 3195 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	9,870	493,50
040887	BROCA 3195F DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	9,870	493,50
040892	CERA DE ARTICULAÇÃO 225G - Marca.: IMODONTO	CAIXA	30,00	29,950	898,50
040894	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO PARA OBTURAÇÃO DE CANAI S RADICULARES - Marca.: BIODINAMICA	KIT	25,00	161,950	4.048,75
040896	EM CONJUNTO COM CONE DE GUTA PERCHA, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E COM RESINA EPÓXI BISFENOL. KIT C/ FRASCO DE PÓ C/8G E 1 BISMAGA DE RESINA C/ 9G. (SEALER 26)	FRASCO	50,00	51,470	2.573,50
040898	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES - Marca.: LYSANDA	FRASCO	50,00	51,470	2.573,50
040898	COLETOR PLÁSTICO PARA BIÓPSIA - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	100,00	43,450	4.345,00
040900	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA RESINA A 37% PCT C/ 3 UNIDA DE - Marca.: LYSANDA	PACOTE	150,00	8,270	1.240,50
040905	DESSENSIBILIZANTE SERINGA - Marca.: LYSANDA	FRASCO	15,00	23,450	351,75
040908	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA CX C/10 UNIDADE - Mar ca.: MAQUIRA	CAIXA	50,00	89,950	4.497,50
040909	EUCALIPTOL - Marca.: LYSANDA	FRASCO	10,00	19,870	198,70
040944	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO ADULTO C/150 - Marca .: KULZER	CAIXA	100,00	334,970	33.497,00
040947	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N°3.0 SEDA PRETA CX.C/24 UND - Marca.: SHALON/SHALON	CAIXA	50,00	89,950	4.497,50
040949	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N°4.0 SEDA CX.C/24 UND - Marca.: SHALON/SHALON	CAIXA	50,00	89,970	4.498,50
040953	FIO DENTAL 500MTS - Marca.: HILLO	UNIDADE	75,00	26,200	1.965,00
040954	FIXADOR PARA RAIOS-X FRC C/475 ML - Marca.: LYSANDA	FRASCO	40,00	25,940	1.037,60
040956	FLÚOR PARA BOCHECHO C/ APLICADOR 200ML - Marca.: MAQ UIRA	FRASCO	150,00	20,970	3.145,50
040957	GESSO COMUM C/ 01KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	50,00	5,170	258,50
040959	GESSO PEDRA C/01KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	75,00	7,750	581,25
040960	GORRO COM ELÁSTICO PCT C/100 - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	200,00	38,460	7.692,00
040962	GUTA PERCHA 2ª SERIE 45/80 CX. C/100 - Marca.: TANAR	CAIXA	25,00	36,940	923,50
040964	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM CX. C/100 - Marca.: TANARI	CAIXA	25,00	33,120	828,00
040966	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF CX. C/100 - Marca.: TANARI	CAIXA	25,00	33,120	828,00
040971	IONOMÉRO DE VIDRO FORRADOR KIT PO E LIQUIDO - Marca. : FGM	KIT	125,00	83,970	10.496,25
040975	KIT DE LIMA K-FILE 15 A 40 31MM C/6 UND - Marca.: AL L PRIME	KIT	10,00	39,950	399,50
041030	KIT DE LIMA K-FILE 15 A 25MM C/6 UND - Marca.: ALL P RIME	KIT	10,00	39,970	399,70
041031	KIT DE LIMA PROTAPER UNIVERSAL START LIMA ROTATÓRIA - Marca.: DENTSPLAY	KIT	15,00	394,950	5.924,25
041033	blister c/ 6 unidades, tam. sx, s1, s2, f1, f2, f3.fabricado itraestitânico (acionado a motor)	KIT	15,00	394,950	5.924,25
041033	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI N° 12, CX C/ 100 - Mar ca.: MAXICOR/MXICOR	CAIXA	5,00	85,470	427,35
041035	LENÇOL DE BORRACHA C/ 24 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	25,00	34,850	871,25
041038	LIMA HESDSTROEN N° 15/40 KIT. C/ 6 - Marca.: MK LIFE	KIT	10,00	39,970	399,70
041048	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 100 - Marca.: MAQ UIRA	CAIXA	50,00	22,950	1.147,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

041050	LIXA GROSSA DE AÇO PCT C/ 12 - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	75,00	21,470	1.610,25
041054	MATRIZ DE AÇO MÉDIA 7MM - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	50,00	4,470	223,50
041056	ÓLEO DE LARANJA 100ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	50,00	25,950	1.297,50
041060	OXIDO DE ZINCO 50 G - Marca.: LYSANDA	FRASCO	100,00	8,470	847,00
041062	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CX - Marca.: TANARI	CAIXA	100,00	35,950	3.595,00
041064	PARAMONOCLOROFENOL 10 ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	200,00	15,850	3.170,00
041073	PULPOSAN PÓ C/ 50 G - Marca.: SSWHITE	FRASCO	50,00	37,970	1.898,50
041075	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: FGM	UNIDADE	250,00	51,970	12.992,50
041079	PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3,5 C/ 4G P/ DENTE ANTERIOR ES E POSTERIORES - Marca.: FGM	UNIDADE	250,00	51,940	12.985,00
041080	PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS REVELADOR DE PLACAS 500 ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	50,00	72,470	3.623,50
041082	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 UNIDADES - Marca.: SSPLUS	PACOTE	500,00	4,850	2.425,00
041084	SOLDA CLORADA 1000 ML - Marca.: ASFER	FRASCO	150,00	10,270	1.540,50
041086	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	500,00	7,100	3.550,00
041095	ARCO DE YANG ENDONTONTIA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	39,950	599,25
041096	AUTOCLAVE 12 LT - Marca.: ALT	UNIDADE	2,00	7.149,000	14.298,00
041098	BANDEJA INOX 22X17 CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	61,900	619,00
041100	CABO P/ ESPELHO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	150,00	15,250	2.287,50
041102	CAIXA METÁLICA MÉDIA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	134,700	673,50
041104	CÂMARA P/ RAIÓ X - Marca.: ESSENCE	UNIDADE	5,00	319,000	1.595,00
041106	COLHER DE DENTINA Nº 5 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50,00	19,400	970,00
041108	COMPRESSOR, ISENTO DE ÓLEO, AINDA MAIS SILENCIOSO - Marca.: SCHUSTER (somente 54 Db) *Um motor (dois cabeçotes) com 1,2 Hp, Novo modelo, maior refrigeração interna e eficiência. *Fluxo de ar 220 l/min. (7,80 pc/min.). *Filtro de ar com regulador de pressão; *Reservatório 45 litros com proteção interna anti-oxidante. *Isento de Óleo, silencioso (somente 58 Db). *Motor de 2,0Hp de alta performance. *Fluxo de ar com regulador de pressão. *Reservatório 50 litros com proteção interna anti oxidante. *Mangote metálico flexível. *Isento de óleo, ainda mais silencioso (somente 60 Db). *Dois Motores (quatro cabeçotes) com 2,4 Hp. Novo modelo Maior Refrigeração interna e eficiência. *Fluxo de ar 440 l/min. (15,6 pc/min). *Filtro de ar com regulador de pressão. *Reservatório 60 litros com proteção interna anti-oxidante. *Mangote metálico flexível. *Dois manômetros. *Protetor de Sobrecarga. *Pressostato com chave geral. *Drenagem do Reservatório de fácil acesso. *Três sistemas de segurança.	UNIDADE	1,00	7.649,000	7.649,00
041113	ESPAÇADOR DIGITAL - Marca.: DENTSPLAY CX C/ 6 UNIDADES	CAIXA	8,00	67,860	542,88
041115	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA - Marca.: PRISMA	UNIDADE	25,00	36,950	923,75
041117	ESPÁTULA PARA GESSO (PRÓTESE) - Marca.: NOVA OGP	UNIDADE	10,00	51,850	518,50
041121	FÓRCEPS ADULTO 150 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	148,450	1.484,50
041123	FÓRCEPS ADULTO 16 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	148,450	1.484,50
041125	FÓRCEPS ADULTO 18 L - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	148,460	1.484,60
041129	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	148,470	1.484,70
041131	FÓRCEPS INFANTIL Nº 68 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	148,440	1.484,40
041136	GRAMPO Nº 200 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	28,950	289,50
041138	GRAMPO Nº 206 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	28,940	289,40
041140	GRAMPO Nº 212 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	28,950	289,50
041142	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, REFRIGERAÇÃO - Marca.: SCHUSTER com refrigeração, conexão caneta: borden 2 furos, composição: 1 caneta contra ângulo, 1 caneta reta, 1 micro motor, 1 saca broca, 1 spray triplo para refrigeração, 1 turbina, pinça com mola para prender a broca, quantidade peça: 7 pc, velocidade máxima micro motor: 400000 rpm, material caneta: alumínio ou aço inox, esterilização: autoclave 135°C. O produto a ser cotado deverá ser 01 conjunto contendo 01 caneta de alta rotação com torque de no mínimo 0,13 Ncm e rotação de pelo menos 400.000 rpm, 01 micromotor de rotação de 20.000 RPM, 01 contra ângulo, 01 peça reta de encaixe interno (tipo INTRA) e saca broca, acondicionados em estojo próprio.	KIT	5,00	3.545,000	17.725,00
041145	KIT DE POSICIONADOR P/ RAIÓ X - Marca.: MAQUIRA	KIT	8,00	119,900	959,20
041146	MOLDEIRAS HDR PERFURADAS (PMG) - Marca.: MAQUIRA	JOGO	3,00	60,450	181,35
041148	NEGATOSCOPIO - Marca.: BIOTRON Tipo: lâmpada fluorescente/2 corpos	UNIDADE	2,00	874,900	1.749,80
041151	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTOS - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	60,450	906,75
041153	PINÇA PORTA GRAMPO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	184,900	1.849,00
041154	PLACA DE VIDRO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	32,950	329,50
041156	PORTA DETRITO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	110,400	1.656,00
041158	PORTA MATRIZ - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	61,850	927,75
041160	SELADORA - Marca.: SELAMAXX bivolt 30 cm	UNIDADE	3,00	1.399,000	4.197,00
041162	SERINGA CARPULE PONTA LANÇA (CIRURGIA) - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	146,950	2.204,25



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

041166	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00	19,450	291,75
056069	CUBA REDONDA INOX 340ml - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	34,900	139,60
056081	LIMA PARA OSSO SELDIN 12 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	94,950	949,50
056082	CURETAS DE LUCAS 86 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	33,800	338,00
056087	FORCEPS 69 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	148,440	1.484,40
056097	ESPATULA SIMPLES Nº 36 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	25,00	27,470	686,75
056098	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	25,00	18,660	466,50
056104	ESTOJO 20X10X05cm - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	141,750	1.417,50
056109	BROQUEIROS 60 FUIROS - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50,00	96,650	4.832,50
056110	CURETAS GRACEY 5/6 - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	22,450	112,25
056112	CURETAS GRACEY 11/12 - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	22,850	114,25
056115	CURETAS MC CALL 13/14 - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	22,850	114,25
056190	PINÇA KELLY RETA 14CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	69,750	1.395,00
056367	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 10 CM/10 OM - Marca.: HOSPFLEX	UNIDADE	150,00	80,300	12.045,00
056370	BROCA ZEKRIA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	24,050	962,00
056373	KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Marca.: MICRODONT	JOGO	40,00	132,070	5.282,80
056375	CIMENTO ENDODÔNTICO PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA - Marca.: MAQUIRA	KIT	40,00	499,950	19.998,00
	Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina				
056378	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVIVEL VICRYL Nº 3-0 CX 36 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	100,00	524,950	52.495,00
056380	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - Marca.: MAQUIRA	KIT	50,00	48,970	2.448,50
	Sistema pasta a pasta. Embalagem kit com base 13g + catalisador 11g.				
056383	KIT DE BROCAS FINA E EXTRAFINA 7 PONTAS - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	6,00	93,950	563,70
056384	LIMA K-FILE ESPECIAL 10/6 21MM - Marca.: ALL PRIME	KIT	10,00	52,870	528,70
056386	LIMA K 15/40 KIT COM 6 25MM - Marca.: ALL PRIME	KIT	15,00	39,970	599,55
056388	LIMA K 45/80 KIT COM 6 25MM - Marca.: ALL PRIME	KIT	10,00	39,970	399,70
056391	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 450 GR - Marca.: IMODONTO	FRASCO	75,00	98,850	7.413,75
056392	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	250,00	167,450	41.862,50
056394	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 - Marca.: SUPERMAX	CAIXA	500,00	167,450	83.725,00
056396	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN, TRIPLA, C/ CLIP NASAL E ELÁSTICO - Marca.: SSPLUS	CAIXA	400,00	64,950	25.980,00
056398	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	50,00	72,470	3.623,50
056401	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL-PCT C/ 20 UND - Marca.: SSPLUS	PACOTE	400,00	19,940	7.976,00
056402	VASELINA SÓLIDA 90GR - Marca.: IMODONTO	UNIDADE	500,00	12,100	6.050,00
056405	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1.500,00	1,060	1.590,00
056406	ALAVANCA RETA SELDIN - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50,00	55,900	2.795,00
056407	CURETA DENTINÁRIA Nº 20 (ESCAVADOR DE DENTINA) - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	22,450	449,00
056408	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	60,00	27,750	1.665,00
056410	PIÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	40,00	36,100	1.444,00
056413	TESOURA IRIS RETA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	38,960	584,40
				VALOR GLOBAL R\$	698.938,03

1.2 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 698.938,03 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos), conforme está especificado na Cláusula I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 018/2021, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 12 de julho de 2021.



3.2 - Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 de setembro de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2021 Atividade 1202.103010156.2.052 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO



7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, **IMEDIATO**, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 018/2021.

CLÁUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **CONTRATADO**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **CONTRATADO**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**;

9.4 - Remeter ao **CONTRATADO** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;



9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **CONTRATADO** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADO** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora Sr.^a **GERLANY RIBEIRO FERNANDES**, designada para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;



IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1 - A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único: para efeito de multa, as mesmas serão:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



15.1.1 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.2 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.3”;

15.2 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.3 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 018/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2 - E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Senador José Porfírio-PA, 01 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 37.556.213/0001-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____